



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requerimento L/02/2020

Requerente: Erondi Marcos Antônio

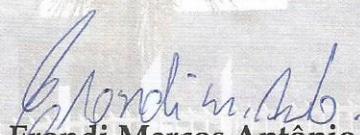
Requerido: Prefeitura Municipal de Taquaral

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Douto Plenário seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar a esta Casa de Leis esclarecimentos e documentos com relação as dispensas de Licitações 12/2020, 17/2020 e 19/2020 para Aquisição de equipamentos destinados ao Departamento de Saúde.

- a) Qual o critério adotado para a escolha das empresas contratadas;
- b) Se houve cotação de valores com outras empresas, se sim, quais as empresas;
- c) Quando ocorrerá a entrega dos Equipamentos;
- d) Se quanto aos valores contratados se foram baseados em alguma tabela de referencia da saúde.
- e) Cópia dos processos de Dispensas, das Notas Fiscais, dos Empenhos, das Garantias e descrição detalhadas dos Equipamentos.

Justificativa: Justifico este requerimento salientando que esta resposta servirá para que o vereador fique informado e possa prestar esclarecimentos a população, principalmente por estarmos vivenciando um momento muito difícil na Área da Saúde.

Sala das Sessões
Plenário Antônio João Bellotti
Taquaral/SP, 29 de maio de 2020



Erondi Marcos Antônio
Vereador



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Ofício nº 073/2020 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 20 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Jorge Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal

Taquaral – Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento L/02/2020

Autoria: Erondi Marco Antônio

A Prefeitura do Município de Taquaral, por meio do seu Prefeito Laércio Vicente Scaramal, vem mui respeitosamente perante V. Senhoria, em atendimento ao requerimento nº L/02/2020 prestar as devidas informações conforme segue:

a) Qual o critério adotado para a escolha das empresas contratadas?

O critério adotado nos processos de Dispensa de Licitação nº 12/2020, nº 17/2020 e nº 19/2020 foi o previsto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 4º-E da Lei Federal nº 13.979/2020.

b) Se houve cotação de valores com outras empresas, se sim, quais as empresas?

Sim, houve cotação com outras empresas.

As empresas cotadas foram as seguintes:

Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2020:

1 – FORTIMEDICA (Catanduva-SP)

2 – DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA -ME (Bebedouro-SP)

3 - BANCO DE PREÇOS

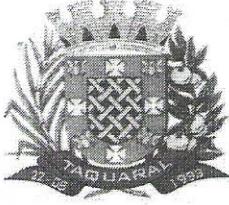
Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2020:

1 – FAM LTDA (Poços de Caldas-MG)

2 – D.A. MUNIZ EPP (Brodowski-SP)

3 – CIRURGICA FENIX LTDA (Poços de Caldas-MG)

Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2020:



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



1 – JHE HOSPITALAR (Ribeirão Preto-SP)

2 – MAFER HOSPITALAR (Ribeirão Preto-SP)

3 – MENTOR COMERCIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP (Ribeirão Preto-SP)

c) Quando ocorrerá a entrega dos Equipamentos?

Todos os equipamentos já foram entregues.

d) Se quanto aos valores contratados se foram baseados em alguma tabela de referência da saúde?

Os valores contratados se basearam em pesquisa de preço conforme definição legal prevista no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 4º-E da Lei Federal nº 13.979/2020.

e) Cópia dos processos de Dispensas, das notas fiscais, dos empenhos, das garantias e descrição detalhadas dos equipamentos.

O ilustríssimo vereador poderá ter acesso a todos os documentos relacionados nas referidas Dispensas de Licitação, pessoalmente, no setor de licitações para vistas, consulta e extração de cópias; podendo ainda estar presente para dirimir eventuais dúvidas o diretor de saúde do município.

Atenciosamente,



Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal